

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 30.10.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/002040/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 62407226, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pelo Consórcio Parque Boa Vista para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, que reconheceu a condição de INABILITAÇÃO das licitantes Recorridas ABRE CONSTRUÇÕES LTDA, AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA, GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A e NACIONAL CONSTRUTORA LTDA.

Id: 2521381

DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 30.10.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/002041/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento 62417804, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, e declarar a INABILITAÇÃO das licitantes recorridas ABRE CONSTRUÇÕES LTDA, AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA, GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, NACIONAL CONSTRUTORA LTDA., CONSÓRCIO ENIMONT/COPA e CONSÓRCIO PARQUE BOA VISTA.

Id: 2521382

DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 30.10.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/002047/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 62434324, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, que reconheceu a INABILITAÇÃO das licitantes Recorridas GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ABRE CONSTRUÇÕES LTDA., CONSÓRCIO ENIMONT/COPA, NACIONAL CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A e ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA.

Id: 2521383

DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 30.10.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/002077/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 62434324, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, para reformá-la e declarar a INABILITAÇÃO das licitantes Recorridas GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CONSÓRCIO PARQUE BOA VISTA, CONSÓRCIO ENIMONT/COPA, NACIONAL CONSTRUTORA LTDA e ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA., pelos fundamentos anteriormente consignados.

Id: 2521384

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1114 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a determinação da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, através do OFÍCIO CIRCULAR CGE-CHEGAB Nº 8, index 55107499;

- a ampla divulgação interna através do Processo nº SEI-170002/000539/2023; das mensagens na INTRANET e na EXTRA-NET, index 55107942, bem como nos cartazes afixados no prédio sede da Empresa, em locais de grande circulação dos servidores index 55107752;

- a determinação do SISPATRI, na apuração quanto ao descumprimento do prazo legal de entrega da Declaração de Bens e Valores referente ao Exercício 2022 / 2023, objeto do Processo nº SEI-170002/001542/2023;

- o parágrafo 5º art. 6º e o Parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 46.364/2018, index 55109336, bem como o disposto no art. 5º do Decreto nº 42.553/2010 e art 13 § 3º, da Lei nº 8.429/ 1992;

- o RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SISPATRI 2023, da CO-ARH/DIRAF/EMOP-RJ index 55106479 no qual foram identificados 11 (onze) Agentes Irregulares que não apresentaram a Declaração de Bens e Valores SISPATRI - 2022/2023, até o prazo final vencido em 30/06/2023,

- a exigência legal de abertura de procedimentos visando a apuração das condutas dos servidores na condição IRREGULAR perante ao SISPATRI, e

- a solicitação da Corregedoria/EMOP-RJ index;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA responsável pela apuração quanto ao descumprimento do prazo legal de entrega da DECLARAÇÃO DE BENS, referente ao exercício 2022/2023, dos 11 (onze) Agentes Irregulares citados index 55106479, sob a Coordenação do Corregedor/EMOP-RJ.

TITULARES:

Ivo Siqueira Cavalcante Junior, ID. Funcional nº 2536945-0 - DIRAF Carlos Eduardo Farias Coutinho, ID. Funcional nº 51269198 - DIRM Sergio Marques Fabiano Alves, ID. Funcional nº 2850324-4 - DIROB Maria da Conceição de Souza Cruz, ID. Funcional nº 2852714-3 - DIRPP

SUPLENTE:

Mônica de Araujo Cataldo, ID. Funcional nº 623603-0 - DIRAF Anselmo Brites Fernandes, ID. Funcional nº 28504160 - DIRM Fabiana Rangel Almeida, ID. Funcional nº 5089515-0 - DIROB Maria de Fátima de Araújo, ID. Funcional nº 2852682-1 - DIRPP

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2521173

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 24.10.2023

EXONERA, com validade a contar de 09 de outubro de 2023, **KATIA RAVIZZINI CURVELLO**, ID Funcional nº 2847492-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAÍ-6, da Divisão de Contadoria, da Superintendência Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI- 330032/009074/2023.

EXONERA, com validade a contar de 17 de outubro de 2023, **MARIA MARGARIDA LIMA SANTOS**, ID Funcional nº 2838935-2, do cargo em comissão de Diretora, símbolo DAS-6, da Divisão de Contadoria, da Superintendência Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI- 330032/009074/2023.

Id: 2521302

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 27.10.2023

DESIGNA, os servidores: **CAROLINE DE LIMA PIMENTEL**, Assistente I, Id. Funcional nº 5121301-0, como gestora; **EVANDRO XAVIER NATALIA**, Coordenador de Projetos - Regional I, Id. Funcional nº 5128334-4 e **GLEIDSON PORTELA TEIXEIRA**, Coordenador de Projetos - Regional III, Id. Funcional nº 5122827-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/001705/2021, a favor da DYNATEST ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 017/2022, Processo nº SEI- 330022/001705/2021.

Id: 2521211

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27.10.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/008347/2023 - RATIFICO de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor do ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIA REGULADORAS - ABAR, inscrito sob o CNPJ 03.657.354/0001-00, no valor R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), com fulcro nos arts. 13 e 25 da Lei Federal 8.666/93.

Id: 2521212

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 30.10.2023

EXONERA FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID funcional nº 42182417, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 01/11/2023. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

Id: 2521351

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO O CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 30/10/2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/003916/2022,

RESOLVE:

NOMEAR, FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID Funcional nº 42182417, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 01 de novembro de 2023, em vaga anteriormente ocupada por Renata Costa Pompas, ID Funcional nº 29304261.

Id: 2521352

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 38 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

REGULAMENTA O ART. 21 DO DECRETO Nº 48.695, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, QUE INSTITUIU O PROGRAMA HABITA+, RELATIVAMENTE À INTEGRAÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES EM ANDAMENTO VOLTADOS PARA MORADIA DE INTERESSE SOCIAL INICIADOS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS ANTERIORES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe foram atribuídas, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº SEI-490001/000667/2023, e

CONSIDERANDO a competência e o dever de regulamentação conferidos pelo Decreto nº 48.695, de 18 de setembro de 2023, e a necessidade de concretização de Política Habitacional de Interesse Social para o Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o art. 21 do Decreto Estadual nº 48.695, de 18 de setembro de 2023, que estabelece a integração, ao Programa HABITA+, dos projetos e ações voltados para moradia de interesse social, ora em andamento, preservando todas as obrigações previamente pactuadas e inerentes a esses projetos e ações.

Art. 2º - Os projetos e ações em andamento no âmbito de programas antecedentes, voltados para moradia de interesse social, serão absorvidos pelo programa "HABITA+", conforme previsto no art. 21 do Decreto 48.695, de 18 de setembro de 2023, mantidas em vigor todas as obrigações anteriormente estabelecidas.

Art. 3º - Fica preservada a aplicação das Resoluções SEINFRA nº 127/2021, de 29 de outubro de 2021 e 136/2022, de 28 de julho de 2022, que dispõem sobre as diretrizes, normas gerais e critérios de elegibilidade para a execução de projetos de habitação de interesse social e demais ações correlatas, assegurando a efetiva integração dos projetos ao Programa "HABITA+".

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social
Id: 2521095

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 31.10.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/001422/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO o presente processo licitatório, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 128 UNIDADES HABITACIONAIS, BAIRRO MONSUA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "CASA DA GENTE", pelo valor global de R\$ 31.072.825,45 (trinta e um milhões, setenta e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo a empresa INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.033/0001-30, declarada VENCEDORA do certame, conforme documentos de habilitação apresentados nos autos. Em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Id: 2521268

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº 182 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO PROCON/RJ REFERENTE AO CICLO DE PROGRESSÃO DO ANO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 5.738, de 07 de junho de 2010 e do Decreto Estadual nº 43.400 de 06 de janeiro de 2012, o que consta no processo nº SEI-240002/000686/2022, e

CONSIDERANDO:

- a redação dos artigos 29, 36, 37 e 39 da Lei Estadual nº 5.738/10,

- o rito especificado no Art. 5º, § 6º da Deliberação CONSAD PROCON/RJ nº 01 de 27 de junho de 2019,

- a Portaria PROCON-RJ nº 109/2018,

- o constante nos autos do Processo Administrativo nº SEI-240002/000686/2022, e

- os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho na forma da Deliberação PROCON-RJ nº 03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a evolução funcional na modalidade progressão dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria para o Padrão III, da Classe A, das respectivas carreiras.

Parágrafo Único - A progressão, de que trata o caput, produzirá efeitos financeiros retroativos, a contar de 01/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Diretor-Presidente

ANEXO I

CARGO: ESPECIALISTA - ADVOGADO

NOME DO (A) SERVIDOR (A):	ID FUNCIONAL:
Pedro Paulo Soares de Souza	4338208-8

CARGO: ESPECIALISTA - ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME DO (A) SERVIDOR (A):	ID FUNCIONAL:
Alena Moura Cruz Celles Cordeiro	5024236-9
Carlos Alexandre Alves de Lima	5024240-7
Denise Silva da Encarnação	4422971-2
Diana Paula Lira Llamoca Zárate	5024247-4
Dora Mayer Andrade Mártires	5022830-7
Ericka Santos Carlos Machado	5013084-6
Fabrizio Braga Gandos	5024349-7